ITAIPU BINACIONAL

ANEXO I - DET/AD-AE/0007/2023 DE 18/09/2023

CALENDÁRIO DE FERIADOS FIXOS E MÓVEIS OBSERVADOS NA ITAIPU PARA O ANO 2024 SEGUNDO A LOCALIDADE DO EMPREGADO

DATAS	DIAS	COMEMORAÇÃO	LOCALIDADES						
			ASU	CDE	CHI-PY	AI	CHI-BR	FOZ	BS
01 de janeiro	Segunda-Feira	Confraternização Universal	1	1	1	1	1	1	1
12 de fevereiro	Segunda-Feira	Carnaval				1	1	1	1
13 de fevereiro	Terça-Feira	Carnaval				1	1	1	1
14 de fevereiro	Quarta-Feira	Carnaval				1	1	1	1
01 de março	Sexta-Feira	Dia dos heróis do Paraguai	1	1	1	1			
27 de março	Quarta-Feira	Quarta-feira Santa	1	1	1	1			
28 de março	Quinta-Feira	Quinta-feira Santa	1	1	1	1	1	1	1
29 de março	Sexta-Feira	Sexta-feira Santa	1	1	1	1	1	1	1
21 de abril	Domingo	Tiradentes					1	1	1
01 de maio	Quarta-Feira	Dia do Trabalhador	1	1	1	1	1	1	1
14 de maio	Terça-Feira	Independência do Paraguai	1	1	1	1	1	1	1
15 de maio	Quarta-Feira	Independência do Paraguai	1	1	1	1	1	1	1
30 de maio	Quinta-Feira	Corpus Christi	1	1	1	1	1	1	1
10 de junho	Segunda-Feira	Aniversário da Cidade de Foz					1	1	1
12 de junho	Quarta-Feira	Paz do Chaco	1	1	1				
15 de agosto	Quinta-Feira	Fundação de Assunção	1	1	1				
07 de setembro	Sábado	Independência do Brasil	1	1	1	1	1	1	1
29 de setembro	Domingo	Batalha de Boqueron	1	1	1				
12 de outubro	Sábado	Padroeira do Brasil	1	1	1	1	1	1	1
02 de novembro	Sábado	Finados					1	1	1
15 de novembro	Sexta-Feira	Proclamação da República do Brasil	1	1	1	1	1	1	1
08 de dezembro	Domingo	Dia da Virgem de Caacupé e Nossa Srª da Conceição	1	1	1	1			
24 de dezembro	Terça-Feira	Véspera de Natal	1	1	1	1	1	1	1
25 de dezembro	Quarta-Feira	Natal	1	1	1	1	1	1	1
31 de dezembro	Terça-Feira	Véspera de Confraternização Universal	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL			19	19	19	19	19	19	19

DATAS DE ELEIÇÃO PARA CARGOS ELETIVOS
As datas de eleição, por sufrágio universal, para cargos dos Poderes Legislativo ou Executivo serão observados, como feriados, nas localidades brasileiras ou paraguaias onde elas se realizarem, inclusive CHI e Área Industrial.

OBSERVAÇÃO:

1. A localidade ÁREA INDUSTRIAL - AI, para efeitos de feriados, compreende os empregados da Diretoria Técnica, Superintendências de Informática e de Materiais, lotados na CHI.
2. Os empregados brasileiros com sede em ASU, CDE e CHI-PY, observarão o calendário de feriados dessas referidas localidades.
3. Os empregados paraguaios com sede em FOZ e CHI-BR, observarão o calendário de feriados dessas referidas localidades.
4. Os empregados com sede na área de embalse, observarão o calendário de feriados de CDE.
5. Os empregados com sede em Guaíra e Santa Helena, observarão o calendário de feriados de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado digitalmente por Justino Cesar Abrahan Caballero e gpor Gomes Rocha.